



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 106, de 18 de julho de 2018.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 017/2013 e à Portaria Inmetro/Dimel nº 077/2016)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

E considerando constante do Processo Inmetro SEI nº 0052600.011274/2018-04 e do Sistema Orquestra nº 1218585, resolve:

Art. 1º Alterar no item 3 e no item 2 as designações das marcas constantes da Portaria Inmetro/Dimel nº 0017/2013 e da Portaria Inmetro/Dimel nº 077/2016, respectivamente, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

- Portaria Inmetro/Dimel nº 017, de 17 de janeiro de 2013

"3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

...

Marca: GAMA ou TACK."

- Portaria Inmetro/Dimel nº 077, de 14 de abril de 2016

"2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

...

Marca: GAMA ou TACK." (NR)

Art. 2º O item 10 da Portaria Inmetro/Dimel nº 017/2013 e o item 6 da Portaria Inmetro/Dimel nº 077/2016 passarão a vigorar acrescidos, respectivamente, dos seguintes anexos/quadros:

- Portaria Inmetro/Dimel nº 017, de 17 de janeiro de 2013

ANEXO 6 - Vista da placa de identificação e do logotipo da nova marca do modelo A12.

- Portaria Inmetro/Dimel nº 077, de 14 de abril de 2016

ANEXO 5 - Vista da placa de identificação e do logotipo da nova marca da família de modelos GDB.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 017/2013 e nº 077/2016 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 18/07/2018, ÀS 17:00, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0126523** e o código CRC **9199DF62**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

BALANÇAS GAMA DO BRASIL	
Av. Marcelo Gama, 1566 - Cachoeira do Sul - RS Fone: (55) 51 3724 1000 - CNPJ 07.972.2470001-19	
Modelo: A12	Mês/Ano:
Temperatura: 0°C à 40°C	Série:
Consumo:	Classe III
n (máx) = 6000 Tack	Portaria Inmetro/Dimel nº



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0017, DE 17 DE JANEIRO DE 2013



REQUERENTE: BALANÇAS GAMA DO BRASIL LTDA

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E DO LOGOTIPO DA NOVA MARCA DO MODELO A12.

ANEXO 6

Tack		Balanças Gama do Brasil LTDA.	
		Av. Marcelo Gama, 1566 - Cachoeira do Sul - RS	
		Fone: (55) 51 3724 1000 - CNPJ 07.972.2470001-19	
Modelo	<input type="text"/>	Max	<input type="text"/>
Nº de serie	<input type="text"/>	Min	<input type="text"/>
Data Fabricação	<input type="text"/>	e=	<input type="text"/>
Portaria Inmetro/Dimel nº	<input type="text"/>		
Temperatura	<input type="text"/>	Classe	III



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 077, DE 14 DE ABRIL DE 2016



REQUERENTE: BALANÇAS GAMA DO BRASIL LTDA

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E DO LOGOTIPO DA NOVA MARCA DA FAMÍLIA DE MODELOS GDB.

ANEXO 5